



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

**RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUN/2011.**

*Autoriza o aproveitamento de vagas ociosas do curso de **Direito**, em Maravilha.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Autorizar a oferta de 40 (quarenta) vagas para o segundo semestre de 2011, do curso de **Direito**, em Maravilha, nos termos do Parecer nº 002/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Parágrafo Único: Para a oferta de que trata o caput deste artigo, serão utilizadas vagas ociosas existentes no curso, no âmbito da Unoesc.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 30 de março de 2011.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*